Universidade do Minho
Gabinete do Reitor

Despacho
RT-152/2026

Anúncio de abertura da 1.ª edição do Prémio Álvaro Laborinho Lúcio: Cidadania e Responsabilidade Social

Ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Regulamento do Prémio Álvaro Laborinho Lúcio: Cidadania e Responsabilidade Social, aprovado pelo Despacho n.º 8315/2026, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 1 de julho, e no exercício das competências que me são conferidas pelo artigo 37.º dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados e alterados pelo Despacho Normativo n.º 15/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de junho, aprovo o anúncio de abertura da 1.ª edição do Prémio Álvaro Laborinho Lúcio: Cidadania e Responsabilidade Social, que se encontra em anexo ao presente Despacho e que dele faz parte integrante.

Divulgue-se na página institucional da UMinho.

Universidade do Minho, 21 de outubro de 2026

O Reitor,

[Assinatura Qualificada] Pedro Miguel Ferreira Martins Arezes

[Assinatura Qualificada] Pedro Miguel Ferreira Martins Arezes
2026.10.21 09:30:11 +01'00'

ANEXO

Anúncio de abertura da 1.ª edição

do

Prémio Álvaro Laborinho Lúcio: Cidadania e Responsabilidade Social

1. Objeto

 1.1. O Prémio Álvaro Laborinho Lúcio: Cidadania e Responsabilidade Social, doravante designado por Prémio, tem por objeto distinguir, anualmente, pessoas ou projetos que se tenham destacado de forma excecional no domínio da cidadania ativa, da responsabilidade social, do impacto comunitário, da promoção da cultura, dos direitos humanos, da sustentabilidade ou de outras práticas alinhadas com os valores humanistas da Universidade do Minho, doravante designada por UMinho.

 1.2. O Prémio destina-se a reconhecer contributos que promovam o bem comum, reforcem a ligação entre a UMinho e a sociedade e representem o espírito de serviço público universitário.

2. Destinatários e elegibilidade

 2.1. Podem candidatar-se ao Prémio:

 a) Pessoal docente e investigador;

 b) Pessoal técnico, administrativo e de gestão;

 c) Estudantes com inscrição ativa em qualquer ciclo de estudos (1.º, 2.º e 3.º ciclo);

 d) *Alumni*;

 e) Grupos, núcleos ou associações, constituídos por membros da comunidade académica anteriormente referidos.

 2.2. São também elegíveis projetos liderados por quaisquer dos membros ou entidades anteriormente identificados.

 2.3. O Prémio pode ainda ser atribuído, a título póstumo, nos termos previstos no Regulamento.

3. Modalidades de candidatura

 3.1. As candidaturas podem assumir uma das seguintes modalidades:

 a) Autoproposta, apresentada pela pessoa candidata individual ou pela pessoa ou entidade responsável pelo projeto;

 b) Nomeação por terceiros, podendo qualquer um dos membros da comunidade académica da UMinho, incluindo os *Alumni*, propor pessoas ou projetos.

 3.2. As nomeações por terceiros são consideradas após aceitação da pessoa nomeada, nos termos previstos no Regulamento.

4. Formalização de candidaturas

 4.1. As candidaturas ao Prémio são apresentadas através do formulário eletrónico disponibilizado na página institucional da UMinho, em: https://formularios.uminho.pt/laborinho-lucio.

 4.2. Cada candidatura deve conter os seguintes elementos e informações:

 a) Modalidade de candidatura;

 b) Identificação da pessoa candidata ou nomeada e, tratando-se de projeto, da pessoa responsável pelo mesmo;

 c) Título da candidatura ou do projeto, quando aplicável;

 d) Fundamentação da candidatura;

 e) Elementos ou evidências documentais, audiovisuais ou testemunhais que permitam avaliar a candidatura à luz dos critérios de avaliação;

 f) Declarações previstas no Regulamento do Prémio Álvaro Laborinho Lúcio: Cidadania e Responsabilidade Social.

5. Júri

 O júri da presente edição do Prémio é constituído pelos seguintes membros:

 Carlos Alberto da Fonte Videira, Pró-Reitor para a Participação Universitária e Ligação ao Território, que preside;

 Isabel Maria Estrada Carvalhais, Professora Associada com Agregação da Escola de Economia, Gestão e Ciência Política;

 Aida Pires Branco Alves, Diretora de Serviços da Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva;

 Maria João Sousa Fontão, Estudante do Mestrado Integrado em Medicina;

 José Manuel Maia Dionísio, Instituidor da Fundação Primavera.

6. Avaliação

 As candidaturas são avaliadas de acordo com os seguintes critérios e respetivas ponderações:

a) Impacto social gerado pela pessoa, ação, iniciativa ou projeto – 20%;

b) Promoção da cidadania ativa, da participação cívica, da cultura, da inclusão ou da justiça social – 25%;

c) Valorização e prestígio da identidade UMinho junto da comunidade académica e da sociedade – 15%;

d) Inovação, criatividade ou caráter pioneiro da atividade desenvolvida – 25%;

e) Sustentabilidade e continuidade das ações desenvolvidas – 15%.

7. Calendarização

7.1. A 1.ª edição do Prémio decorre de acordo com a seguinte calendarização:

a) Apresentação de candidaturas e de nomeações: 2 de novembro a 11 de dezembro de 2026;

b) Aceitação das nomeações por terceiros: até 18 de dezembro de 2026;

c) Avaliação das candidaturas: 4 a 29 de janeiro de 2027;

d) Divulgação da candidatura vencedora e das eventuais menções honrosas: 17 de fevereiro de 2027.

7.2. A cerimónia de entrega do Prémio realiza-se em data a anunciar pela UMinho.

8. Prémio

8.1. O Prémio inclui:

a) Diploma oficial comprovativo da distinção;

b) Divulgação pública através dos meios institucionais da UMinho;

c) Componente pecuniária no montante de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros);

d) Possibilidade de apoio institucional à disseminação do projeto, quando aplicável.

8.2. Nos termos do Regulamento, a componente pecuniária deve ser aplicada, por opção da pessoa premiada, no financiamento de um projeto de natureza social, educativa, cultural, ambiental ou comunitária, ou doada a uma entidade que prossiga fins de responsabilidade social, solidariedade, cidadania, inclusão, direitos humanos, cultura, ambiente ou desenvolvimento comunitário.

8.3. O apoio institucional à disseminação do projeto premiado pode ser concedido quando o júri considere que a sua atribuição:

a) Contribui para ampliar o impacto social do projeto;

b) Potencia a divulgação de boas práticas suscetíveis de serem replicadas por outras pessoas, entidades ou instituições;

c) Reforça a projeção da UMinho enquanto instituição comprometida com a cidadania e a responsabilidade social;

d) Se revela adequada e proporcional aos resultados alcançados e ao interesse institucional da sua divulgação.

8.4. O apoio institucional pode compreender, designadamente:

a) Apoio à comunicação e divulgação institucional;

b) Apoio à participação em eventos, como congressos, conferências, seminários, encontros, fóruns, ações de formação, iniciativas de voluntariado, eventos culturais ou outros eventos científicos, académicos ou comunitários relacionados com os objetivos do Prémio;

c) Outras formas de valorização institucional, definidas em função da natureza e das necessidades de disseminação do projeto premiado.

8.5. O júri pode ainda atribuir menções honrosas, sem componente pecuniária.

9. Divulgação dos resultados

A candidatura vencedora e as eventuais menções honrosas são divulgadas através dos meios institucionais da UMinho.

10. Contactos e esclarecimentos

Os pedidos de esclarecimento relativos à presente edição do Prémio Álvaro Laborinho Lúcio: Cidadania e Responsabilidade Social devem ser remetidos para o endereço de correio eletrónico sec-cvideira@reitoria.uminho.pt.

11. Regulamento aplicável

11.1. O Prémio rege-se pelo disposto no Regulamento do Prémio Álvaro Laborinho Lúcio: Cidadania e Responsabilidade Social, disponível em https://formularios.uminho.pt/laborinho-lucio-info.

11.2. O presente anúncio não dispensa a consulta integral do respetivo Regulamento.